



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. São Pedro, nº 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.263.862/0001-05, representado pela Sra. **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 665.559.652-15, doravante designado por **CONTRATANTE** e a empresa: **A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA**, empresa com sede estabelecida à R Joao Paulo II, s/n, Bairro Centro, Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.618-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.773.028/0001-40, doravante denominada **CONTRATADO** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **ADRIANO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 0992368189 SEGUP/PA, CPF sob nº 746.225.102-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

12.773.028/0001-40 - A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA

N.º	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Agenda comercial média	SÃO DOMINGOS	Unidades	400	36,64	14.656,00
2	Alfinete de segurança n 01 em aço niquelado. Caixa com 100 uni	ACC	Caixas	250	4,94	1.235,00
3	Alfinete de segurança n 03 em aço niquelado . Caixa com 100 uni	ACC	Caixas	250	6,01	1.502,50
4	Alfinete para mapa redodndo cx/100 und	ACC	Caixas	250	2,23	557,50
5	Almofada para carimbo em tecido na cor azul, estojo plástico; dimensão aproximada 12 x 8 cm. Nº 03	JOCAR	Unidades	150	5,73	859,50
6	Almofada para carimbo em tecido na cor preto, estojo plástico; dimensão aproximada 12 x 8 cm. Nº 03	JOCAR	Unidades	150	6,32	948,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

7	Almofada para carimbo em tecido na cor vermelho, estojo plástico; dimensão aproximada 12 x 8 cm. Nº 03	JOCAR	Unidades	10	5,71	57,10
8	Apagador c/ estojo	VMP	Unidades	605	4,45	2.692,25
9	Apagador para quadro branco	VMP	Unidades	350	6,52	2.282,00
10	Apontador plástico redondo simples cx com 24 unidades	LEONORA	Caixas	100	9,56	956,00
11	Bandeja porta documentos 3 camadas	DELLO	Unidades	106	26,41	2.799,46
12	Barbante cru 700g número 6 700 metros (p/ ag crochê 3,50mm)	JETAFTEXTIL	Rolos	300	9,69	2.907,00
13	Barbante sizal	JETAFTEXTIL	Rolos	140	19,26	2.696,40
14	Bloco adesivo removível p/ recados - pct c/ 4 blocos com 100 folhas	JOCAR	Pacotes	450	4,10	1.845,00
15	Borracha branca escolar pequena. Cx com 40 unidades	TRIS	Unidades	250	4,24	1.060,00
16	Brinquedo educativo loto	CARDOSOTOYS	Unidades	50	37,11	1.855,50
17	Caderno brochura capa dura 1/4 - 1 cor c/ 80 folhas	SÃO DOMINGOS	Unidades	750	3,91	2.932,50
18	Caderno capa dura grande 12 materias, com aprx 300 folhas, pautadas	CREDEAL	Unidades	150	24,54	3.681,00
19	Caderno capa dura grande com 90 fls s/aramre	CREDEAL	Unidades	750	5,05	3.787,50
20	Caderno de desenho com aprx 48 fls	CREDEAL	Unidades	350	4,85	1.697,50
21	Caderno de musica com prox 50 folhas	CREDEAL	Unidades	350	8,07	2.824,50
22	Caderno s/ arame capa dura 96 folhas	CREDEAL	Unidades	350	3,96	1.386,00
23	Caixa plástica p/ arquivo morto, pré-moldada	POLIBRAS	Unidades	1300	5,01	6.513,00
24	Calculadora de mesa com 12 dígitos com pilha aa 4 operações básicas	ELGIN	Unidades	400	30,15	12.060,00
25	Calculadora eletrônica de mesa com bobina tam medio	ELGIN	Unidades	5	16,28	81,40
26	Caneta corretiva	CIS	Unidades	400	5,66	2.264,00
27	Caneta esferográfica, cor azul, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, inmetro, cx c/ 50 und	COMPACTOR	Caixas	300	25,13	7.539,00
28	Caneta esferográfica, cor preta corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, inmetro, cx c/ 50 und	COMPACTOR	Caixas	250	23,81	5.952,50
29	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, inmetro, cx c/ 50 und	COMPACTOR	Caixas	250	24,77	6.192,50





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

30	Caneta hidrografica ponta fina estojo com 12 unidades cores variadas	TRIS	Caixas	50	3,41	170,50
31	Caneta hidrografica ponta grossa estojo com 12 unidades cores variadas	TRIS	Caixas	50	7,11	355,50
32	Caneta marca texto nas cores amarelo, verde e rosa não tóxico composição resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes aditivos e ponta de poliéster selo do imetro. Caixa co 12 unidades	MARIPEL	Caixas	350	9,48	3.318,00
33	Caneta poroza ponta grossa cx com 12 und	TRIS	Caixas	30	5,85	175,50
34	Caneteiro em acrílico	DELLO	Unidades	250	9,35	2.337,50
35	Capa para encadernação na cor cinza modelo pp no tamanho a4 espessura 0,30mm pct 100 unidades	PLASTYLINE	Pacotes	300	19,03	5.709,00
36	Clip nº 2/0, em aço niquelado; material conforme norma sae 1010/20 cx c/100 unidades	ACC	Caixas	550	2,64	1.452,00
37	Clip nº 3/0 em aço niquelado; material conforme norma sae 1010/20 cx c/50 unidades	ACC	Caixas	500	3,36	1.680,00
38	Clip nº 4/0 em aço niquelado; material conforme norma sae 1010/20 cx c/50 unidades	ACC	Caixas	500	2,58	1.290,00
39	Clipes nº 8/0 em aço niquelado; material conforme norma sae 1010/20 cx c/25 unidades	ACC	Caixas	550	3,14	1.727,00
40	Clips n 6/0 em aço niquelado; material conforme norma sae 1010/20 cx c/25 unidades	ACC	Caixas	500	2,09	1.045,00
41	Cola branca 1 litro, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	MARIPEL	Unidades	300	9,66	2.898,00
42	Cola branca 90g, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	MARIPEL	Unidades	350	1,70	595,00
43	Cola colorida 23gr cx/4 cores	MARIPEL	Caixas	350	8,84	3.094,00
44	Cola de isopor não tóxica de 500g	MARIPEL	frascos	350	12,85	4.497,50
45	Cola de silicone liq 50g	RENDICOLA	Unidades	400	10,85	4.340,00
46	Cola glitter 23g	MARIPEL	Unidades	420	3,50	1.470,00
47	Cola instantanea 20g	TEKBOND	Unidades	420	6,86	2.881,20
48	Cola isopor liquida e lavavel com não soluvel não toxica não inflamavel, 90g	MARIPEL	Unidades	750	5,29	3.967,50
49	Cola líquida, p/ isopor de 40g cx c/ 12 und, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	MARIPEL	Caixas	1300	18,95	24.635,00
50	Cola quente bastão fino . Pacote com 6 unidades	RENDICOLA	Pacotes	500	6,56	3.280,00
51	Cola quente bastão grosso . Pacote com 6 unidades	RENDICOLA	Pacotes	500	12,00	6.000,00
52	Cola-adesivo instantâneo multíuso 793 20g caixa com 10 unidades	TEKBOND	Caixas	2500	6,04	15.100,00
53	Contra capa para encadernação na cor preta, mod pp line tamanho a4, pct com 100 unidades	PLASTYLINE	Unidades	350	19,87	6.954,50





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

54	Corretivo líquido a base d'água 18 ml inodoro cx c/ 12 und, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	MERCUR	Caixas	200	15,05	3.010,00
55	Elástico gominha amarelo pacote com 500 gramas	MERCUR	Pacotes	300	6,09	1.827,00
56	Envelope pequeno 176x250 diversas cores	FORONI	Unidades	1800	0,31	558,00
57	Envelope tam a4 diversas cores	FORONI	Unidades	1800	0,44	792,00
58	Estilete largo de alta resistência; com trava de segurança; lâmina em aço; com largura de 18mm, cabo em polipropileno lamina em aço carbono	CIS	Unidades	450	3,36	1.512,00
59	Eva atalhado	IBEL	Unidades	1200	2,63	3.156,00
60	Eva estampado	IBEL	Unidades	1200	3,21	3.852,00
61	Eva fino cores diversas	IBEL	Unidades	1520	2,79	4.240,80
62	Extrator de grampo em aço cromado, tipo espátula com aproximadamente 15 cm.	JOCCAR	Unidades	250	2,51	627,50
63	Fita adesiva (tipo durex) em pvc; transparente; dimensões 12mm x 30m; embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	QUALITAPE	Unidades	700	3,90	2.730,00
64	Fita adesiva dupla face, embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	QUALITAPE	Unidades	500	3,96	1.980,00
65	Fita adesiva durex transparente larga 45mmx50mm, embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	QUALITAPE	Unidades	600	1,20	720,00
66	Giz branco	VMP	Caixas	600	1,77	1.062,00
67	Giz de cera pequeno cx c/12	TRIS	Caixas	150	3,06	459,00
68	Grafite 0.9mm cx c/12 grafites	LEONORA	Caixas	110	5,87	645,70
69	Grafite 07 cx c/12 grafites	LEONORA	Unidades	120	2,46	295,20
70	Grampeador médio p/ grampo 23/13; estrutura metálica; com base plástica; com aproximadamente 20cm de comprimento.	JOCAR	Unidades	250	26,83	6.707,50
71	Grampeador médio p/ grampo 26/6; estrutura metálica; com base plástica; com aproximadamente 20cm de comprimento	JOCAR	Unidades	250	27,79	6.947,50
72	Grampo p/grampeador 23/13, galvanizado, embalagem: caixa c/1000 unidades, contendo marca do fabricante	ACC	Pacotes	160	9,27	1.483,20
73	Grampo p/grampeador 26/6, galvanizado, embalagem: caixa c/1000 unidades, contendo marca do fabricante	ACC	Caixas	230	4,91	1.129,30
74	Isopor folha 10 mm	ISOESTE	Unidades	300	2,28	684,00
75	Isopor folha 100 mm	ISOESTE	Unidades	300	3,77	1.131,00
76	Isopor folha 15 mm	ISOESTE	Unidades	300	3,88	1.164,00
77	Isopor folha 20 mm	ISOESTE	Unidades	300	4,48	1.344,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

78	Isopor folha 30 mm	ISOESTE	Unidades	300	5,70	1.710,00
79	Isopor folha 50 mm	ISOESTE	Unidades	300	9,75	2.925,00
80	Jogos educativos em mdf	CARDOSOTOYS	Unidades	535	36,41	19.479,35
81	Lápis de cor grande c/12	VMP	Caixas	750	9,79	7.342,50
82	Lápis preto n° 2 cx c/ 144 und	TRIS	Caixas	148	36,58	5.413,84
83	Lapiseira grafite n.º 0,7mm; bico de aço	TRIS	Unidades	120	2,45	294,00
84	Lapiseira grafite n.º 0,9mm; bico de aço	CIS	Unidades	120	3,62	434,40
85	Livro de ata - c/100 folhas	CADERSIL	Unidades	350	9,79	3.426,50
86	Livro de ponto, 4 assinaturas formato 21,6x 32,0 cm- 100 fls und	CADERSIL	Unidades	350	12,01	4.203,50
87	Livro de protocolo 104 folhas	CREDEAL	Unidades	350	8,10	2.835,00
88	Livro protocolo pequeno c/ 96 fls	CREDEAL	Unidades	200	5,21	1.042,00
89	Marcaador de texto cor amarela cx. Cóm 12 und	VMP	Caixas	200	7,83	1.566,00
90	Massa de modelar pequeno c/12	MARIPEL	Caixas	500	4,84	2.420,00
91	Papel 40 kg.	TAIWAN	Unidades	1000	0,87	870,00
92	Papel a4 cx c/ 10 resmas	CHAMEX	Caixas	3000	175,74	527.220,00
93	Papel almaço c/ pauta resma c/400 folhas	CREDEAL	resmas	110	21,81	2.399,10
94	Papel camurça 40x60	MILPEX	Unidades	300	0,85	255,00
95	Papel cartão cores diversas 50x70 cm	VMP	Unidades	1000	0,85	850,00
96	Papel cartolina 140 gm, medindo aprx 600mm, cores variadas	MILPEX	Unidades	1000	0,54	540,00
97	Papel crepom cores diversas 2mx48 cm	VMP	Unidades	700	0,77	539,00
98	Papel de presente	DALLA	Unidades	1100	18,07	19.877,00
99	Papel fotográfico a4 adesivo á prova d'agua	MASTERPRINT	Pacotes	1500	1,38	2.070,00
100	Papel laminado cores diversas 60x50 cm	VMP	Unidades	1500	1,02	1.530,00
101	Papel madeira kraft ouro	AMIN	Unidades	2000	0,46	920,00
102	Papel ofício cx c/10 resma	REPORTER	Caixas	100	130,81	13.081,00
103	Papel vergê 85g cor branca cx c/ 50 fls	OFFPAPER	Caixas	200	14,00	2.800,00
104	Pasta arquivo, tipo a-z; lombo estreito, em papelão prensado	FRAMA	Unidades	1500	9,44	14.160,00
105	Pasta arquivo, tipo a-z; lombo largo; em papelão prensado	FRAMA	Unidades	1500	9,44	14.160,00
106	Pasta com elástico em material plástico	SALTOM	Unidades	3000	1,31	3.930,00
107	Pasta polionda de plástico transparente	VMP	Unidades	3000	2,65	7.950,00
108	Pasta sanfonada para papel ofício, com 12 divisórias.	POLIBRAS	Unidades	800	13,86	11.088,00
109	Pasta suspensa de papelão, com visor e etiqueta cx c/50 und	GRAMA	Unidades	700	68,87	48.209,00
110	Percevejo latonado caixa c/100 unidades	JOCCAR	Caixas	750	2,72	2.040,00
111	Perfurador de papel grande pra até 100 folhas	JOCCAR	Unidades	70	179,06	12.534,20
112	Pilha aa embalagem com 2 unidades	RAYOVAC	pares	300	3,96	1.188,00
113	Pilha aaa embalagem com 2 unidades	RAYOVAC	pares	300	5,75	1.725,00
114	Pincel atômico (azul vermelho e preto)	COMPACTOR	Unidades	680	2,42	1.645,60
115	Pincel de pelo para pintura n° 10	CONDOR	Unidades	560	2,93	1.640,80
116	Pincel de pelo para pintura n° 12	CONDOR	Unidades	560	4,88	2.732,80
117	Pincel de pelo para pintura n° 8	CONDOR	Unidades	560	3,10	1.736,00
118	Pincel para quadro magnético cores diversas	COMPACTOR	Unidades	600	4,06	2.436,00
119	Pistola p/ cola quente- fina	LEONORA	Unidades	200	15,32	3.064,00
120	Porta clips magnetico	DELLO	Unidades	200	5,57	1.114,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

121	Prancheta dutatex	DELLO	Unidades	300	9,18	2.754,00
122	Prendedor de papel blinder 15mm	JOCCAR	Caixas	690	5,03	3.470,70
123	Prendedor de papel blinder 19mm	JOCCAR	Caixas	690	6,15	4.243,50
124	Prendedor de papel blinder 25mm	JOCCAR	Caixas	690	3,66	2.525,40
125	Prendedor de papel blinder 41mm	JOCCAR	Caixas	600	9,55	5.730,00
126	Prendedor de papel blinder 51mm	JOCCAR	Caixas	640	16,00	10.240,00
127	Quadro de aviso em feltro, moldura em alumínio, medindo 1,20m x 0,90m	W.MILL	Unidades	130	94,68	12.308,40
128	Quadro magnético branco, moldado em alumínio, medindo 1,20m x 2m, contendo suporte para apagador e caneta	CORTE ARTE	Unidades	300	264,28	79.284,00
129	Régua plástica transparente 30 cm c/ marcação cm e mm und	LEONORA	Unidades	770	1,65	1.270,50
130	Tesoura para eva sem ponta	LEONORA	Unidades	200	11,83	2.366,00
131	Tesoura para uso diverso em aço inox, tamanho medindo em tomo de 20 cm	TRAMONTINA	Unidades	150	9,39	1.408,50
132	Tesoura para uso geral, em aço inox 8" c/ cabo em polipropileno. 21cm	TRAMONTINA	Unidades	200	1,90	380,00
133	Tinta guache cx c/06 und com diversas cores	MARIPEL	Caixas	500	3,96	1.980,00
134	Tinta p/ carimbo azul 40 ml	PILOT	Unidades	170	1,51	256,70
135	Tinta p/ carimbo preta 40 ml	PILOT	Unidades	170	1,62	275,40
136	Tinta para quadro branco 20ml	COMPACTOR	Unidades	500	3,75	1.875,00
137	Tinta para tecido 37ml cores diversas	ACRILEX	Unidades	330	2,35	775,50
138	Tinta reabastecedora p/pincel de quadro magnético cores variadas de 1 litro	COMPACTOR	Unidades	150	64,95	9.742,50
139	Tnt cores diversas rolo com 50m	FIBER	Rolos	380	71,46	27.154,80
					VALOR TOTAL	1.168.288,50

2.2. O Valor Global Anual será de até R\$ 1.168,288,50 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA;

4.2. São órgãos participantes:

- 4.2.1. Prefeitura Municipal;**
- 4.2.2. Fundo Municipal de Educação;**
- 4.2.3. Fundo Municipal da Educação Básica / Fundeb;**
- 4.2.4. Fundo Municipal de Saúde;**
- 4.2.5. Fundo Municipal de Assistência Social;**
- 4.2.6. Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou.

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

de, que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.4.2. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.5. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

6.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:

a) Instrumento contratual;

b) Emissão de nota de empenho de despesa ou

c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,

b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.5. A CONTRATADO deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

7.6. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

7.7. O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.8. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

7.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta as Secretarias Municipais, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na subcláusula anterior.

7.10. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.11. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

7.12. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá a duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

8.2. O(s) material (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

8.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.4. O(s) material (s) estará (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

8.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

8.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

8.8. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

9. DO PREÇO

9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o menor preço oferecido





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como: frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá:

10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços/fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

10.1.3. Impedir que terceiros executem os serviços/fornecimento objeto deste Pregão;

10.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

10.1.5. Efetuar o pagamento devido pela Prestação do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

10.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam Prestados os Serviços/Fornecimento;

10.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços/fornecimento desempenhados pela Contratação;

10.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

10.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

10.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da(s) mercadoria(s) em apreço;

10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do Fornecimento;

10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.2.8. Emitir mensalmente, relatório dos serviços/fornecimento entregues quando solicitado;

10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

10.2.10. Manter, durante toda a execução do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

12.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

12.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

12.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado, acompanhadas:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADO, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

12.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Contratante o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.5. A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

12.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PENALIDADES

14.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

14.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

14.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

14.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

14.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.3.5. Fizer declaração falsa;

14.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente o Decreto nº 10.024/2019.

17. DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Garrafão do Norte/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá/PA, 11 de abril de 2022.

ALCINEIA DO
SOCORRO
CARMO DOS
SANTOS:
66555965215

Assinado digitalmente
por ALCINEIA DO
SOCORRO CARMO
DOS SANTOS:
66555965215

PREFEITURA MUN. DE N. ESP. DO PIRIÁ/PA
CNPJ nº 84.263.862/0001-05
CONTRATANTE

A C DOS SANTOS
COM DE
PAPELARIA:12773
028000140

Assinado de forma
digital por A C DOS
SANTOS COM DE
PAPELARIA:127730280
00140

A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA
CNPJ nº 12.773.028/0001-40
CONTRATADO

1. TESTEMUNHA
CPF:

2. TESTEMUNHA
CPF: ✓

